

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA futura e eventual aquisição de materiais de expediente, classificados como bens comuns de consumo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanhál/PA.

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHÁL/PA

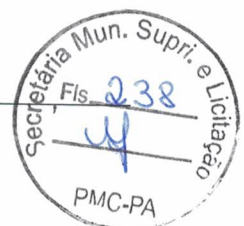
3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

DIRETRIZES QUE NORTEIAM O ETP

- Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
- Instrução normativa 58/2022, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);
- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (lei de licitações e contratos administrativos).
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 (EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de Castanhál-PA, a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A presente contratação é de grande importância para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, visando a **futura e eventual aquisição de**





materiais de expediente, classificados como bens comuns de consumo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanhal/PA.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, classificados como bens comuns de consumo, indispensáveis à continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

- Os materiais são utilizados diariamente em:

- Rotinas administrativas
- Atendimento ao público
- Organização documental
- Apoio a programas e ações de saúde
- Gestão de unidades administrativas e operacionais

A ausência desses insumos compromete o funcionamento regular da Administração, podendo gerar prejuízo à prestação dos serviços públicos. A demanda é contínua, variável e de difícil previsão exata, razão pela qual a contratação deve permitir fornecimento parcelado conforme necessidade.

5. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o objeto deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR para compor Edital de, visando a **futura e eventual aquisição de materiais de expediente, classificados como bens comuns de consumo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanhal/PA**, com entrega parcelada, conforme condições, especificações, quantitativos, constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações, o presente Estudo Técnico Preliminar visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem a contratação de pessoas jurídicas do ramo pertinente para fornecimento de produtos, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar





6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de materiais de expediente, classificados como bens comuns de consumo, essenciais ao funcionamento regular das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais objeto deste estudo são utilizados de forma permanente nas rotinas administrativas, no atendimento ao público, na produção e no controle de documentos, no arquivamento de processos e no apoio às ações institucionais da Secretaria, sendo, portanto, indispensáveis para garantir a continuidade dos serviços públicos e a eficiência administrativa.

Considerando que se trata de bens de consumo com uso recorrente, desgaste natural e demanda variável ao longo do exercício, não é possível prever com exatidão o consumo mensal de cada item. Diante dessa característica, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo a contratação de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

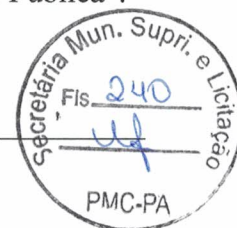
A solução proposta contribui para a racionalização do gasto público, evita a formação de estoques excessivos, reduz riscos de desabastecimento e proporciona maior flexibilidade na gestão orçamentária, em conformidade com os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021 e observados pelos órgãos de controle.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação, sendo a solução proposta adequada e compatível com a demanda administrativa identificada.

7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades precípuas da Administração.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho1, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”.





Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em regulamentação própria, a adoção do Sistema de Registro de Preços constituiu-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

O regulamento determina que nas licitações o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual, e ser processada por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. (Art. 40, inciso II, e Art. 82, §5º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21). Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de licitação, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento da demanda momentânea.

8. OBJETIVO

No que se refere à **futura e eventual aquisição de materiais de expediente, classificados como bens comuns de consumo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanhal/PA.**

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, utilizado - se o critério de menor preço por item;

A contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria, estando alinhada:

- Ao Plano Anual de Contratações
- À Lei Orçamentária Anual





- Às diretrizes de continuidade dos serviços públicos essenciais

Trata-se de despesa de custeio recorrente, necessária à manutenção das atividades administrativas. O prazo de vigência do instrumento contratual deverá ser de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei, contados da data da sua assinatura.

10. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Materiais/objetos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

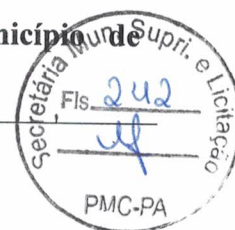
As quantidades indicadas baseiam-se nas necessidades atuais e, também, na necessidade de possuir um estoque mínimo dos materiais mencionados, a entrega deverá ocorrer de acordo com a necessidade da Administração, por tanto as propostas selecionadas ficaram à disposição da Administração que quando adquirir os materiais, valer-se-á dos preços registrados. Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar a compra dos materiais licitados. Ainda ressaltamos que esta prevista neste as obrigações das partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual conforme legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. Ainda será solicitado, declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

O fornecimento dos produtos será de forma PARCELADA

11. DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DA NECESSIDADE ESTIMATIVA;

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para **futura e eventual aquisição de materiais de expediente, classificados como bens comuns de consumo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de**



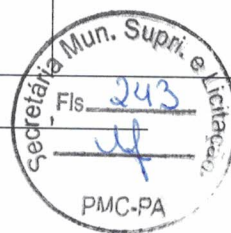


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Castanhal/PA deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme as características e tipos apresentados a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	QUAN T.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MEDIO TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (CAIXA C/50): CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM OU SEM ORIFÍCIO LATERAL, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA FINA ($\approx 0,7-1,0$ MM), TINTA AZUL DE BAIXA VISCOSIDADE E SECAGEM RÁPIDA, TAMPA VENTILADA COM CLIP, ATÓXICA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	460	R\$ 34,98	R\$ 16.090,80
2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (CAIXA C/50): CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM OU SEM ORIFÍCIO LATERAL, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA FINA ($\approx 0,7-1,0$ MM), TINTA PRETA FLUIDA E DE SECAGEM RÁPIDA, TAMPA VENTILADA COM CLIP, ATÓXICA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	460	R\$ 35,00	R\$ 16.100,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (CAIXA C/50): CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM OU SEM ORIFÍCIO LATERAL, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA FINA ($\approx 0,7-1,0$ MM), TINTA VERMELHA DE SECAGEM RÁPIDA, TAMPA VENTILADA COM CLIP, ATÓXICA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	460	R\$ 35,00	R\$ 16.100,00

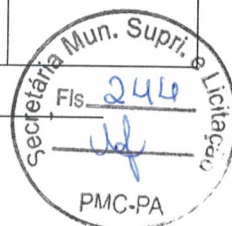




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4	CANETA HIDROGRÁFICA 850 AZUL (CAIXA C/12): TIPO HIDROGRÁFICA NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE D'ÁGUA ATÓXICA AZUL, PONTA POROSA GROSSA RESISTENTE, TRAÇO UNIFORME, CORPO PLÁSTICO COM TAMPA E CLIP, CAIXA COM 12 UNIDADES; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	215	R\$ 50,96	R\$ 10.956,40
5	CANETA HIDROGRÁFICA 850 PRETA (CAIXA C/12): HIDROGRÁFICA NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE D'ÁGUA ATÓXICA PRETA, PONTA POROSA GROSSA DURÁVEL, CORPO PLÁSTICO COM TAMPA E CLIP, CAIXA COM 12 UNIDADES; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	215	R\$ 51,43	R\$ 11.057,45
6	CANETA HIDROGRÁFICA 850 VERMELHA (CAIXA C/12): HIDROGRÁFICA NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE D'ÁGUA ATÓXICA VERMELHA, PONTA POROSA GROSSA RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO COM TAMPA E CLIP, CAIXA COM 12 UNIDADES; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	215	R\$ 48,76	R\$ 10.483,40
7	MARCA-TEXTO (CAIXA C/12 CORES VARIADAS): CORPO PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE ATÓXICA DE ALTA VISIBILIDADE, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO/LARGO, TAMPA COM CLIP, CORES VARIADAS, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	460	R\$ 16,05	R\$ 7.383,00
8	LÁPIS COM BORRACHA (CAIXA C/144): LÁPIS SEXTAVADO EM RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO E CERA, DUREZA HB Nº 2, BORRACHA ACOPLADA, ATÓXICO, MINA RESISTENTE À	CAIXA	460	R\$ 144,89	R\$ 66.649,40

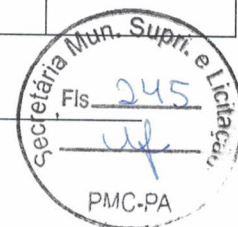




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	QUEBRA, ACABAMENTO UNIFORME, CAIXA COM 144; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
9	LÁPIS DE COR 12 CORES (ATÓXICO): CORPO REDONDO EM RESINA PLÁSTICA COM PIGMENTO E CERA, 12 CORES SORTIDAS, MINA MACIA DE ALTA COBERTURA, ATÓXICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO, ESTOJO COM 12; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	215	R\$ 9,60	R\$ 2.064,00
10	LÁPIS DE MADEIRA HB (CAIXA C/144): CORPO EM MADEIRA, MINA HB Ø≈2,0 MM, ACABAMENTO SEXTAVADO, ATÓXICO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, PONTA RESISTENTE, CAIXA COM 144; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	460	R\$ 24,06	R\$ 11.067,60
11	PAPEL A4 210×297 MM 75-90 G/M² (RESMA): PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA ENTRE 75 E 90 G/M², BOA OPACIDADE E LISURA, RESMA COM 500 FOLHAS EM EMBALAGEM PROTETIVA CONTRA UMIDADE; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	RESMA	30.000	R\$ 26,33	R\$ 789.900,00
12	PAPEL CAMURÇA 40×60 (CORES VARIADAS): FOLHAS 40×60 CM COM ACABAMENTO CAMURÇADO, CORES SORTIDAS, BOA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E CORTE LIMPO, PACOTE CONFORME PEDIDO; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	1.150	R\$ 7,09	R\$ 8.153,50
13	PAPEL CARBONO MONOFACE 297 MM: PELÍCULA POLIÉSTER PARA ESCRITA MANUAL, APLICAÇÃO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, CÓPIA NÍTIDA E BAIXA TRANSFERÊNCIA INDESEJADA, EMBALAGEM ADEQUADA;	CAIXA	50	R\$ 28,93	R\$ 1.446,50

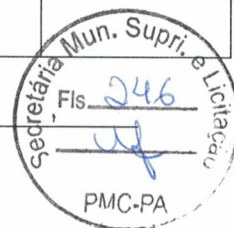




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
14	PAPEL CARTÃO DUPLEX FOSCO 48×66 CM 280 G (PCT C/10): CARTÃO DUPLEX FOSCO GRAMATURA 280 G/M ² , FORMATO 48×66 CM, SUPERFÍCIE APTA A IMPRESSÃO E CORTE, PACOTE COM 10 FOLHAS; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	2.300	R\$ 19,56	R\$ 44.988,00
15	PAPEL CARTOLINA 50×66 CM 180 G (CORES VARIADAS): CARTOLINA COLORIDA 180 G/M ² , FORMATO 50×66 CM, BOA OPACIDADE/RIGIDEZ, CORES SORTIDAS, PACOTE CONFORME PEDIDO; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNID	1.150	R\$ 2,39	R\$ 2.748,50
16	PAPEL CREPOM (DIVERSAS CORES): FOLHAS/ROLOS COM BOA ELASTICIDADE E FIXAÇÃO DE COR, CORES VARIADAS, CORTE LIMPO, EMBALAGEM ÍNTEGRA; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	2.300	R\$ 2,20	R\$ 5.060,00
17	EVA LISO 60×40×2 CM (CORES DIVERSAS): PLACAS DE EVA LISO, DIMENSÕES 60×40 CM, ESPESSURA 2 CM, BOA DENSIDADE E ELASTICIDADE, BAIXA EMISSÃO DE ODOR, CORES VARIADAS, PACOTE CONFORME PEDIDO; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	1.150	R\$ 5,46	R\$ 6.279,00
18	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 180 G (PCT C/50): FOLHAS A4 AUTOADESIVAS 180 G/M ² , BRANCO, FACE FOTOGRÁFICA MICROPOROSA PARA JATO DE TINTA, ADESIVO PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA E BOA DEFINIÇÃO, PACOTE COM 50; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	115	R\$ 21,29	R\$ 2.448,35

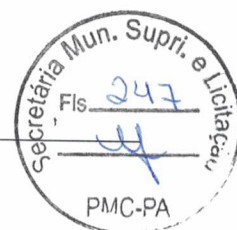




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



19	PAPEL OFÍCIO 216×330 MM 75 G/M² (CAIXA C/10 RESMAS): PAPEL SULFITE BRANCO FORMATO OFÍCIO 216×330 MM, GRAMATURA 75 G/M ² , RESMAS DE 500 FOLHAS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CAIXA COM 10, BOA OPACIDADE/LISURA; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	290	R\$ 422,18	R\$ 122.432,20
20	PAPEL VERGÊ A4 180 G (RESMA C/50): PAPEL VERGÊ BRANCO A4 297×210 MM, 180 G/M ² , TEXTURA CLÁSSICA, BOA RIGIDEZ E OPACIDADE, RESMA COM 50, APTO A IMPRESSÃO/ESCRITA; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	RESMA	80	R\$ 22,08	R\$ 1.766,40
21	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 3. CAIXA COM 01	UNID	180	R\$ 17,02	R\$ 3.063,60
22	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO, COM FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL. IMÃS INTERNOS PARA FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS. ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 15X5CM COM DEPOSITO. CAIXA COM 01 UNIDADE.	UNID	115	R\$ 6,98	R\$ 802,70
23	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS: PELO MENOS 01, COM OU SEM DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO CONFORME COLUNA AO LADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	115	R\$ 55,93	R\$ 6.431,95

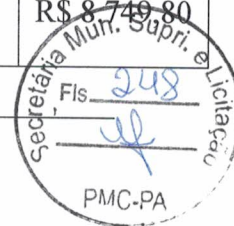




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



24	BORRACHA BRANCA MÉDIA, ATÓXICA, COR BRANCA, COM CINTA PLÁSTICA, TIPO MACIA, QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL. IDEAL PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS OU LAPISEIRA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	115	R\$ 22,74	R\$ 2.615,10
25	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, FUNCIONAMENTO A PILHA, MARCA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS. CAIXA COM 01 UNIDADES.	UNID	115	R\$ 20,09	R\$ 2.310,35
26	COLA BRANCA, TIPO LÍQUIDA LAVÁVEL, FÁCIL DE USAR. PROPORCIONA UMA RÁPIDA APLICAÇÃO. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. IDEAL PARA SER UTILIZADA EM PAPEL, PAPELÃO CARTOLINA, CARTÕES, FOTOS, TECIDOS E OUTROS. MEDINDO: 55X27X127CM, EMBALAGEM: 90G. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNID	575	R\$ 0,97	R\$ 557,75
27	COLA BRANCA, TIPO LÍQUIDA LAVÁVEL, FÁCIL DE USAR. PROPORCIONA UMA RÁPIDA APLICAÇÃO. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. IDEAL PARA SER UTILIZADA EM PAPEL, PAPELÃO CARTOLINA, CARTÕES, FOTOS, TECIDOS E OUTROS. MEDINDO: 65 X 205 CM, EMBALAGEM: 500G. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNID	345	R\$ 4,33	R\$ 1.493,85
28	COLA ISOPOR, TRANSPARENTE, COMPOSTA DE POLIVINILÓLICO E ACRÍLICO, SECAGEM RÁPIDA DE	CAIXA	90	R\$ 97,22	R\$ 8.749,80

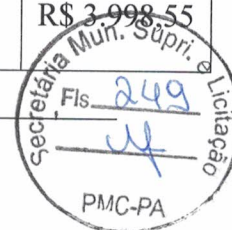




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	NO MÍNIMO 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES.				
29	COLA TIPO BASTÃO QUENTE COMPOSIÇÃO DE SILICONE DE 11 MM DE DIÂMETRO DO BASTÃO E 30CM DE COMPRIMENTO FRASCO DE 1 KG, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE.	UNID	290	R\$ 3,98	R\$ 1.154,20
30	COLA TIPO BASTÃO QUENTE COMPOSIÇÃO DE SILICONE DE 7,5 MM DE DIÂMETRO DO BASTÃO E 30CM DE COMPRIMENTO FRASCO DE 1 KG, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE.	UNID	290	R\$ 0,58	R\$ 168,20
31	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA , NÃO TÓXICO, SEM CHEIRO E LAVÁVEL. NÃO RESSECA. UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO CONFORME COLUNA AO LADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: 18ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	115	R\$ 26,78	R\$ 3.079,70
32	ESTILETE ESTREITO DE CORTE , MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; COM LÂMINA FINA EM AÇO, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, DOTADA DE SISTEMA DE TRAVA DA LÂMINA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	115	R\$ 12,18	R\$ 1.400,70
33	ESTILETE LARGO DE CORTE , MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; COM LÂMINA FINA EM AÇO, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, DOTADA DE SISTEMA DE TRAVA DA LÂMINA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	115	R\$ 17,76	R\$ 2.042,40
34	EXTRATOR DE GRAMPO , TIPO ESPÁTULA, MATERIAL: ZINCADO,	CAIXA	115	R\$ 34,77	R\$ 3.998,55

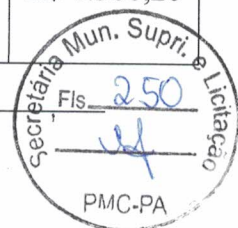




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	GALVANIZADO OU INOX. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.				
35	FITA PP TRANSPARENTE 48 MM×50 M: FITA ADESIVA MONOFACE DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ADESIVO ACRÍLICO/HOT-MELT DE BOA ADERÊNCIA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, DESENROLAMENTO CONTROLADO; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	345	R\$ 4,02	R\$ 1.386,90
36	FITA PP TRANSPARENTE 12 MM×50 M: FITA MONOFACE PP 12 MM×50 M, ADESIVO COM BOA PEGAJOSIDADE, CORTE LIMPO, NÚCLEO PADRÃO; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	565	R\$ 1,95	R\$ 1.101,75
37	FITA DUPLA FACE 25 MM×30 M (PCT C/5): FITA DUPLA FACE COM ADESIVO EM AMBAS AS FACES, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 30 M, BOA ADESÃO EM PAPÉIS/SUBSTRATOS LISOS, PACOTE COM 5; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	290	R\$ 42,04	R\$ 12.191,60
38	FITA CREPE 48 MM×50 M (PCT C/4): FITA CREPE USO GERAL, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, BOA ADESÃO E REMOÇÃO LIMPA NO TEMPO INDICADO, PACOTE COM 4; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	290	R\$ 40,80	R\$ 11.832,00
39	FITA GOMADA MARROM 48 MM×50 M (PCT C/4): FITA KRAFT ENGOMADA ATIVADA POR ÁGUA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, BOA RESISTÊNCIA AO RASGO E FECHAMENTO DE CAIXAS, PACOTE COM 4; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	290	R\$ 23,22	R\$ 6.733,80
40	FOLHA COM GLITTER 40×48 CM (PCT C/10): FOLHAS COM ACABAMENTO GLITTER CORES VARIADAS, 40×48 CM,	PACOTE	60	R\$ 21,67	R\$ 1.300,20

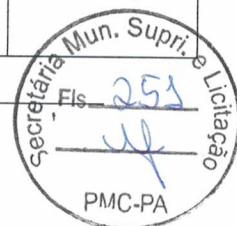




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	ADERÊNCIA FIRME E BAIXA SOLTURA, PACOTE COM 10; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
41	FOLHA COM GLITTER 40×60 CM (PCT C/10): FOLHAS COM GLITTER 40×60 CM, CORES VARIADAS, BOA FIXAÇÃO E CORTE LIMPO, PACOTE COM 10; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	60	R\$ 36,74	R\$ 2.204,40
42	FOLHA EVA 1,5 MM 40×48 CM (PCT C/10): FOLHAS DE EVA ESPESSURA 1,5 MM, 40×48 CM, CORES VARIADAS, TEXTURA LISA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 10; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	115	R\$ 15,78	R\$ 1.814,70
43	FOLHA EVA 1,5 MM 40×60 CM (PCT C/10): FOLHAS EVA 1,5 MM, 40×60 CM, CORES SORTIDAS, CORTE LIMPO, PACOTE COM 10; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	115	R\$ 18,00	R\$ 2.070,00
44	FOLHA EVA 2,0 MM 40×48 CM (PCT C/10): FOLHAS EVA 2,0 MM, 40×48 CM, CORES VARIADAS, BOA DENSIDADE E ELASTICIDADE, PACOTE COM 10; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	115	R\$ 30,67	R\$ 3.527,05
45	FOLHA EVA 2,0 MM 40×60 CM (PCT C/10): FOLHAS EVA 2,0 MM, 40×60 CM, CORES SORTIDAS, ACABAMENTO LISO, PACOTE COM 10; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PACOTE	115	R\$ 24,15	R\$ 2.777,25
46	ISOPOR 50×100 CM×10 MM: PLACA EPS 50×100 CM, ESPESSURA 10 MM, DENSIDADE E PLANICIDADE ADEQUADAS, CORTE LIMPO, BAIXA FRIABILIDADE; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	60	R\$ 4,02	R\$ 241,20
47	ISOPOR 50×100 CM×15 MM: PLACA EPS 50×100 CM, ESPESSURA 15 MM, CARACTERÍSTICAS CONFORME	UNID	60	R\$ 3,82	R\$ 229,20





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	ITEM ANTERIOR, ACABAMENTO REGULAR; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
48	ISOPOR 50×100 CM×20 MM: PLACA EPS 50×100 CM, ESPESSURA 20 MM, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E CORTE PRECISO; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	60	R\$ 2,89	R\$ 173,40
49	ISOPOR 50×100 CM×25 MM: PLACA EPS 50×100 CM, ESPESSURA 25 MM, BOA RESISTÊNCIA, CORTE LIMPO; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	60	R\$ 8,33	R\$ 499,80
50	ISOPOR 50×100 CM×30 MM: PLACA EPS 50×100 CM, ESPESSURA 30 MM, BAIXA DEFORMAÇÃO, CORTE PRECISO; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	60	R\$ 20,91	R\$ 1.254,60
51	GRAMPEADOR METÁLICO 20 FOLHAS (UNID.): GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL COM PINTURA SUPERFICIAL E BASE COM APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE ATÉ 20 FOLHAS (75 G/M ²), USO DE GRAMPO 26/6, MECANISMO SUAVE, EMBALAGEM UNITÁRIA; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	345	R\$ 9,00	R\$ 3.105,00
52	GRAMPO 26/6 (CX C/5000): GRAMOS GALVANIZADOS 26/6 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PONTA AFIADA, BAIXA INCIDÊNCIA DE FALHAS, CAIXA COM 5.000; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	CAIXA	575	R\$ 2,99	R\$ 1.719,25
53	LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, AMARELA, TIPO PRENDER DINHEIRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	345	R\$ 3,48	R\$ 1.200,60

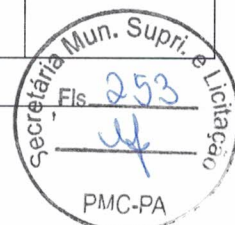




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



54	PEN DRIVE 32 GB, COM USB 2.0, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS -LEITURA: 10MB/S, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - GRAVAÇÃO: 3MB/S	UNID	23	R\$ 35,88	R\$ 825,24
55	PEN DRIVE 64 GB, COM USB 2.0, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LEITURA: 10MB/S, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - GRAVAÇÃO:3MB/S	UNID	23	R\$ 35,90	R\$ 825,70
56	PEN DRIVE 8 GB, USB, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LEITURA: 10MB/S, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - GRAVAÇÃO: 3MB/S	UNID	23	R\$ 24,05	R\$ 553,15
57	PERCEVEJO, TIPO TACHA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 2,07	R\$ 124,20
58	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO E TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES E TAPETES PLÁSTICOS, MÉDIA DE 20 FOLHAS.	UNID	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
59	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO E TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAVALETES DUPLOS, PINOS PERFURANTES E MOLAS EM AÇO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES E TAPETES EM PLÁSTICO, COM MARGEADOR PLÁSTICO, MÉDIA DE FOLHAS 100 FOLHAS.	UNID	60	R\$ 37,56	R\$ 2.253,60
60	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO E TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAVALETES DUPLOS, PINOS PERFURANTES E MOLAS EM AÇO, COM TRATAMENTO DE	UNID	23	R\$ 75,97	R\$ 1.747,31

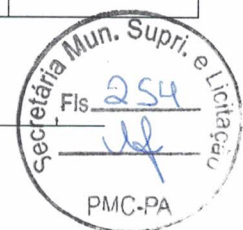




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	SUPERFÍCIES E TAPETES EM PLÁSTICO, COM MARGEADOR PLÁSTICO, MÉDIA DE FOLHAS 60 FOLHAS.				
61	PINCEL CHATO CABO LONGO Nº 10, PCT C/ 12 UNIDADES	PACOTE	35	R\$ 14,99	R\$ 524,65
62	PINCEL CHATO CABO LONGO Nº 12, PCT C/ 12 UNIDADES	PACOTE	35	R\$ 28,27	R\$ 989,45
63	PINCEL CHATO CABO LONGO Nº 14, PCT C/ 12 UNIDADES	PACOTE	35	R\$ 35,83	R\$ 1.254,05
64	PISTOLA DE COLA QUENTE COM BICO EMBORRACHADO, BI VOLT, FREQUÊNCIA 60HZ E 10W.	UNID	60	R\$ 12,48	R\$ 748,80
65	RÉGUA CRISTAL , ESCALA MILIMÉTRICA IMPRESSA, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA APROXIMADA: 03 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	12	R\$ 7,07	R\$ 84,84
66	TACHINHAS (PERCEVEJO) TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO TAMANHO Nº. 10 (600 X 6000), PACOTE COM 50 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 5,01	R\$ 300,60
67	TESOURA ESCOLAR , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CABO POLIPROPILENO COMPRIMENTO DE 5POL, PONTA ARREDONDADA.CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00
68	TESOURA MULTIUSO 7 POLEGADAS, PARA USO DIVERSO, EM AÇO INOX, TAMANHO 7, CABO EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	60	R\$ 21,37	R\$ 1.282,20
69	TESOURA MULTIUSO 9 POLEGADAS, PARA USO DIVERSO, EM AÇO INOX, TAMANHO 9, CABO EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	60	R\$ 33,08	R\$ 1.984,80
70	TINTA PARA CARIMBO AZUL , BASE D'ÁGUA, FRASCO/EMBALAGEM COM 40 A 50ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	60	R\$ 48,40	R\$ 2.904,00

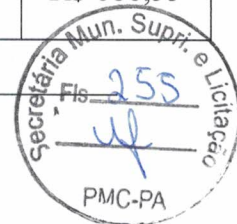




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



71	TINTA PARA CARIMBO PRETA, BASE D'ÁGUA, FRASCO/EMBALAGEM COM 40 A 50ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 47,62	R\$ 2.857,20
72	TNT - ESPECIFICAÇÃO: BOBINA COM 1,40M DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO	PEÇA	12	R\$ 62,48	R\$ 749,76
73	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8, SUPERFÍCIE DE ACABAMENTO CRU, COR BRANCA, PESO: 600G, METRAGEM: 457M	UNID	127	R\$ 19,70	R\$ 2.501,90
74	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO, TAMANHO 360 X 245 X 133	UNID	290	R\$ 9,30	R\$ 2.697,00
75	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 360 X 245 X 135	UNID	290	R\$ 2,96	R\$ 858,40
76	CANETA MARCADORA PARA CD, DVD E BLUE-RAY, PONTA DE POLIACETAL DE 1.0MM (ESCRITA FINA) OU 2.0MM (ESCRITA MÉDIA), COM PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTA RESISTENTE À ÁGUA. CX C/ 12 UNID.	CAIXA	12	R\$ 19,63	R\$ 235,56
77	CLIPS NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE PARA PAPÉIS 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	345	R\$ 1,74	R\$ 600,30
78	CLIPS NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE PARA PAPÉIS 3/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	345	R\$ 1,55	R\$ 534,75
79	CLIPS NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE PARA PAPÉIS 10/0. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	345	R\$ 9,43	R\$ 3.253,35
80	CLIPS NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE PARA PAPÉIS 4/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	345	R\$ 1,63	R\$ 562,35
81	CLIPS NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E	CAIXA	345	R\$ 1,99	R\$ 686,55

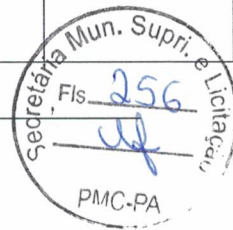




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	RESISTENTE PARA PAPÉIS 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
82	CLIPS NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE PARA PAPÉIS 8/0. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	345	R\$ 1,69	R\$ 583,05
83	ENVELOPE, MODELO SACO, PADRÃO A3, DE APROXIMADAMENTE 317 X 455 MM. GRAMATURA DE PELO MENOS 75 G/M ² .	UNID	1.150	R\$ 1,23	R\$ 1.414,50
84	ENVELOPE, MODELO SACO, PADRÃO A4, DE APROXIMADAMENTE 230 X 340 MM. GRAMATURA DE PELO MENOS 75 G/M ² .	UNID	1.150	R\$ 0,58	R\$ 667,00
85	ENVELOPE, MODELO SACO, PADRÃO A5, DE APROXIMADAMENTE 190 X 250 MM. GRAMATURA DE PELO MENOS 75 G/M ² .	UNID	1.150	R\$ 2,52	R\$ 2.898,00
86	LIVRO ATA COM 100 FLS, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	UNID	690	R\$ 8,21	R\$ 5.664,90
87	LIVRO ATA COM 200 FLS, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	UNID	800	R\$ 10,40	R\$ 8.320,00
88	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 1/4 DE UM PAPEL A4, COM PELO MENOS 100 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15,4 CM X 21,6 CM.	UNID	800	R\$ 7,64	R\$ 6.112,00
89	PASTA ABA DE PAPELÃO, FECHADA COM ELÁSTICO, PARA PAPEL A4, CORES VARIADAS. TAMANHO: TIPO FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 235 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	345	R\$ 28,26	R\$ 9.749,70
90	PASTA ABA PLÁSTICA, EM POLIONDA, TRANSPARENTE, FECHADA COM ELÁSTICO, PARA PAPEL A4, CORES VARIADAS. TAMANHO: TIPO FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 235 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	575	R\$ 27,54	R\$ 15.835,50

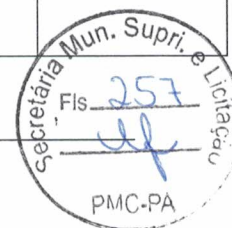




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



91	PASTA COM ABA PLÁSTICA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, CORES VARIADAS. TAMANHO OFICIO LOMBO 3CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PACOTE	230	R\$ 21,12	R\$ 4.857,60
92	PASTA COM ABA PLÁSTICA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, CORES VARIADAS. TAMANHO OFICIO LOMBO 5,5CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PACOTE	230	R\$ 35,49	R\$ 8.162,70
93	PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO KRAFT 240X360MM PRENDEDOR INTERNO TIPO TRILHO, VISOR, HASTE, CABIDE, GANCHO PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES E 230G PARDO.	UNID	230	R\$ 4,11	R\$ 945,30
94	PASTA ARQUIVO PAPELÃO MATERIAL PAPELÃO SEM ABAS 235X345MM PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO SEM ELÁSTICO.	UNID	575	R\$ 5,20	R\$ 2.990,00
95	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA, TIPO SANFONADA A4, COM 12 DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS.	UNID	345	R\$ 23,34	R\$ 8.052,30
96	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; QUALQUER COR. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL. OFÍCIO, MEDINDO 28,5 CM X 34,5 CM X 5 CM. PACOTE C/ 8 UNIDADES.	CAIXA	115	R\$ 134,79	R\$ 15.500,85
97	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; QUALQUER COR. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL. OFÍCIO, MEDINDO 28,5 CM X 31,5 CM X 7,5	CAIXA	90	R\$ 380,57	R\$ 34.251,30

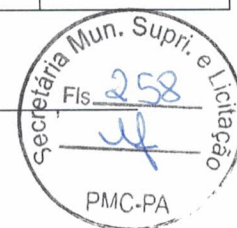




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	CM. PACOTE C/ 5 UNIDADES. PACOTE C/4 UNIDADES.				
98	PASTA SUSPensa , PARA ARQUIVO, COM CORPO EM CARTÃO KRAFT, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, PONTEIRAS FICADAS COM ILHÓS, COM UMA ETIQUETA, UM GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 170 A 200G, ESPESSURA 0,25 A 0,28 MM. PACOTE COM 25 UNIDADES.	UNID	10.000	R\$ 2,49	R\$ 24.900,00
99	PRANCHETA , MANUAL, TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM DURATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID	230	R\$ 8,94	R\$ 2.056,20
100	BATERIA ALCALINA 9 V (BLISTER C/2): BATERIAS ALCALINAS 9 V TIPO 6LR61/MN1604, TERMINAIS TIPO SNAP, TENSÃO NOMINAL 9 V, CAPACIDADE TÍPICA ≥ 500 MAH, BAIXA AUTODESCARGA, VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS, BLISTER COM 2; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	EMBALAGEM	230	R\$ 9,26	R\$ 2.129,80
101	BATERIA RECARREGÁVEL 9 V (UNID.): BATERIA NIMH 9 V RECARREGÁVEL, CAPACIDADE NOMINAL DECLARADA, BAIXA AUTODESCARGA, COMPATÍVEL COM CARREGADORES ADEQUADOS, EMBALAGEM UNITÁRIA; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	EMBALAGEM	115	R\$ 46,73	R\$ 5.373,95
102	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA/9 V: CARREGADOR BIVOLT 100–240 V PARA PILHAS NIMH AA E AAA E BATERIA 9 V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA/CURTO, INDICAÇÃO DE CARGA POR LED, PLUG PADRÃO BRASIL, MANUAL	EMBALAGEM	60	R\$ 162,93	R\$ 9.775,80

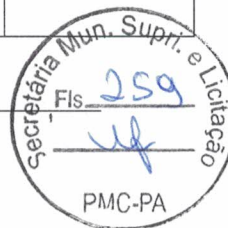




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	EM PORTUGUÊS; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
103	PILHA ALCALINA C (BLISTER C/2): PILHAS ALCALINAS TAMANHO C (LR14) 1,5 V, ALTA CAPACIDADE, BAIXA INCIDÊNCIA DE VAZAMENTO, BLISTER COM 2, VALIDADE ESTENDIDA; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	EMBALA GEM	115	R\$ 6,16	R\$ 708,40
104	PILHA ALCALINA D (BLISTER C/2): PILHAS ALCALINAS TAMANHO D (LR20) 1,5 V, ALTA CAPACIDADE E RETENÇÃO DE CARGA, BLISTER COM 2; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	EMBALA GEM	115	R\$ 43,49	R\$ 5.001,35
105	PILHA COMUM AA (CX C/16): PILHAS ZINCO-CARBONO/HEAVY DUTY TAMANHO AA (R6) 1,5 V, CAIXA COM 16, PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO, VALIDADE ADEQUADA; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PARES	1.200	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
106	PILHA COMUM AAA (CX C/16): PILHAS ZINCO-CARBONO TAMANHAS AAA (R03) 1,5 V, CAIXA COM 16, BOA DURABILIDADE EM USO LEVE; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PARES	1.200	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00
107	PILHA COMUM C (CX C/16): PILHAS ZINCO-CARBONO TAMANHAS C (R14) 1,5 V, CAIXA COM 16, PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTO; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PARES	460	R\$ 39,73	R\$ 18.275,80
108	PILHA RECARREGÁVEL AA (BLISTER C/4): PILHAS NIMH AA 1,2 V, CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA (EX.: ≥1900 MAH), BAIXA AUTODESCARGA, BLISTER COM 4, ALTO NÚMERO DE CICLOS; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UNID	240	R\$ 122,33	R\$ 29.359,20





109	PILHA RECARREGÁVEL AAA (BLISTER C/4): PILHAS NIMH AAA 1,2 V, CAPACIDADE NOMINAL INFORMADA (EX.: ≥800 MAH), BAIXA AUTODESCARGA, BLISTER COM 4, LONGA VIDA ÚTIL; ADMITE-SE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	EMBALA GEM	60	R\$ 35,12	R\$ 2.107,20
VALOR TOTAL					R\$ 1.517.007,16

Os itens descritos neste documento foram cotejados a partir da análise da compra e da contratação realizadas por outros entes.

A lista de produtos acolhida são aquelas com características e a descrição referenciada no Catálogo do Materiais – CATMAT do Ministério da Economia.

Importante ressaltar que, para todas as categorias de produtos analisados, estão explícitas as descrições e seu código no CATMAT.

12. DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES e ESTIMATIVA.

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na análise do histórico de consumo, na demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade de setores e unidades atendidas, bem como na previsão de consumo ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

As quantidades foram estimadas com base em:

- Consumo histórico dos exercícios anteriores
- Número de unidades administrativas atendidas
- Crescimento da demanda institucional
- Reposição de estoque mínimo
- Rotatividade dos materiais

A estimativa considera fornecimento para período de 12 meses, com margem técnica de segurança para evitar desabastecimento.

Considerou-se, ainda, a natureza dos materiais a serem adquiridos, classificados como bens de consumo de uso contínuo, sujeitos a desgaste natural e reposição periódica, cuja demanda pode variar em razão do volume de atendimentos, da execução de atividades administrativas e de ações institucionais desenvolvidas pela Secretaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



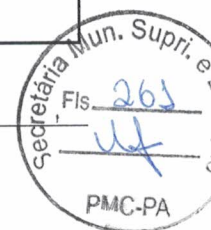
Os quantitativos estabelecidos possuem caráter meramente estimativo, não representando compromisso de aquisição integral, tendo em vista que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, no qual os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, respeitada a disponibilidade orçamentária.

A metodologia de estimativa adotada visa evitar o desabastecimento, assegurar a continuidade dos serviços públicos e, ao mesmo tempo, impedir a formação de estoques excessivos, promovendo a racionalização do gasto público e a eficiência na gestão dos recursos, em conformidade com os princípios do planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021 e observados pelos órgãos de controle.

Dessa forma, entende-se que os quantitativos estimados são compatíveis com a demanda identificada e adequados à solução proposta.

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE

ITEM	POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇOS
1	USF ANTONIA MOTA DE SOUZA	RUA PADRE VIEIRA S/N NOVO CAIÇARA
2	USF ZIULÁLIA LEÃO LUNA	ALAMEDA DAS ACÁCIAS S/N PROPIRA
3	CENTRO DE SAÚDE DE CASTANHAL	RUA SENADOR LEMOS Nº 358 CENTRO
4	UBS FRANCISCA OLIVEIRA JATENE	TRAVESSA DO 67, S/N NOVO ESTRELA
5	UBS IRLENE LIMA RIBEIRO	RUA JOSÉ FERREIRA DA PAZ,S/N, PORTELINHA
6	USF JOSÉ EXPEDITO MAGALHÃES	RUA MARIA GORETH, S/N SÃO JOSÉ
7	USF SEVERINA S. VALENTE	AGROVILA CALÚCIA -RUA PRINCIPAL S/N
8	USF 03 DE OUTUBRO	AGROVILA 03 DE OUTUBRO-RUA PRINCIPAL S/N
9	USF BACABAL	AGROVILA BACABAL- RUA PRINCIPAL S/N
10	USF CASTELO BRANCO	AGROVILA CASTELO BRANCO-RUA PRINCIPAL S/N
11	POSTO DE SAÚDE BOA VISTA	AGROVILA BOA VISTA S/N
12	USF FRANCISCO CORREA	AGROVILA FRANCISCO CORREA S/N
13	POSTO DE SAÚDE ITAQUI	AGROVILA ITAQUI
14	POSTO DE SAÚDE MARIA DO SOCORRO M. DA SILVA	AGROVILA BACURI

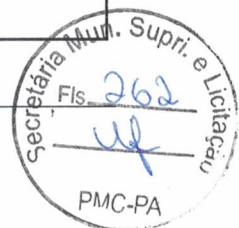




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15	USF MARIA MONTEIRO	AGROVILA MACAPAZINHO
16	USF CUIÚBA	AGROVILA CUPUÚBA- TRAVESSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/N
17	USF MANOEL AGOSTINHO DA SILVA	RUA MANOEL ALVES PRADO Nº 36 TITANLÂNDIA
18	POSTO DE SAÚDE HILÁRIO DOS REIS E SILVA	AGROVOLA CAMPINAS
19	USF RAIMUNDO GOMES BRILHANTE	RUA PRINCIPAL, Nº 01 ROUXINOL
20	POSTO DE SAÚDE JOSÉ RUFINO DOS SANTOS	ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA S/N
21	USF DR. JORGE NETO DA COSTA	RUA HONÓRIO BANDEIRA S/N IMPERIAL
22	USF MARIA JOSÉ DE PONTES ARAÚJO	RUA CANAÃ S/N PANTANAL
23	USF DR. LUIS CHAELLET PEREIRA	RUA 28 DE JANEIRO Nº 513 SAUDADE
24	POSTO DE SAÚDE SÃO LUCAS	AGROVILA SÃO LUCAS
25	ESF ELÁDIO DE MOURA MELO	RUA SANTA IZABEL S/N SANTA HELENA
26	USF ESMAILDA MARINHO DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO HORÁCIO S/N MILAGRE
27	USF FRANCISCO LOPES DA SILVA	RUA MÁRIO MOURA FILHO, Nº 150 CAIÇARA
28	USF JOÃO CÂNCIO SAMPAIO	RUA CÔNEGO LEITÃO S/N NOVO ESTRELA
29	USF JOÃO MARINALDO VIANA	TV. DA FLORESTA S/N SAUDADE
30	USF JOSÉ ALVES DE SOUZA	RUA ONZE S/N FONTE BOA
31	USF JOSÉ OLÍMPIO DE BRITO	RUA MARIA GORETH Nº 1284 IANETAMA
32	POSTO DE SAÚDE IRACEMA	AGROVILA IRACEMA
33	POSTO DE SAÚDE GREGÓRIO MAGNO DA SILVA	VILA BOM JESUS- AGROVILA CASTELO BRANCO
34	USF MARIA TEREZA GODOT DA SILVA	RUA AUGUSTO MONTENEGRO S/N APEÚ
35	POSTO DE SAÚDE MARIA DE LOURDES S. ARAÚJO	RUA PEDRO PORPINO S/N JARDIM DAS ACÁCIAS
36	USF MOACIR MONTE RODRIGUES	RUA SÃO FRANCISCO S/N HELIOLÂNDIA
37	USF MOACIR NOGUEIRA LIMA	TV. MAXIMINO PORPINO S/N CARIRI
38	USF NEUZA ANDRADE B. DA SILVA	RUA 07 DE SETEMBRO S/N PIRAPORA

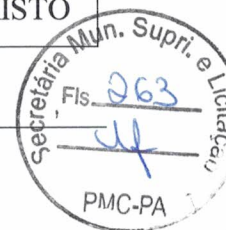




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



39	USF PAULO SÉRGIO DA S. LIMA	AV. PRINCESA DONA AMÉLIA, S/N IMPERADOR
40	USF ALTINO LAMEIRA	AV. BARRÃO DO RIO BRANCO Nº 348 BETÂNIA
41	USF RAIMUNDO BRILHANTE DA CUNHA	AGROVILA SANTA TEREZINHA S/N
42	POSTO DE SAÚDE JOÃO ALVES DE SOUZA	AGROVILA SÃO RAIMUNDO S/N
43	USF THELRRAS COSTA CUNHA	RUA FRANCISCO PEREIRA ALVES DE MELO S/N JADERLÂNDIA
44	USF SARAH MARTINS	AV. BARRÃO DO RIO BRANCO S/N APEÚ
45	USF SÃO JOÃO	RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA S/N JADERLÂNDIA
46	USF SANTA CATARINA	RUA MARECHAL DEODORO S/N SANTA CATARINA
47	POSTO DE SAÚDE MÁRIO NASCIMENTO VENTURA	AGROVILA PACUQUARA S/N
48	POSTO DE SAÚDE NAZARÉ	AGROVILA NAZARÉ S/N
49	USF DOS IPES	RUA 1 A , FONTE BOA
50	UNIDADE DE P'RONTO ATENDIMENTO-UPA	BR 316 S/N
51	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	TV. SENADOR LEMOS 1513- IANETAMA
52	CENTRO DE ATENÇÃO A PESSOA C/AUTISMO	RUA 1º DE MAIO 1063
53	SAMU	RUA JOSÉ PORPINO-25 NOVA OLINDA
54	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO-CAF	AV.BARÃO DO RIO BRANCO 2530 NOVA OLINDA
55	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA PAES DE CARVALHO 2225
56	HOSPITAL MUNICIPAL	RUA MAJOR WILSON S/N CRISTO
57	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TV.CONEGO LEITÃO 1943 - CENTRO
58	VIGILANCIA EM SAÚDE	AV.BARÃO DO RIO BRANCO AO LADO DO B. BRASIL
59	CENTRAL DE REGULAÇÃO	TV.CONEGO LEITÃO S/N AO LADO DA SEC. DE SAUDE
60	CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO - CEO	RUA DUQUE DE CAXIAS S/N B. NOVA OLINDA
61	CENTRO DE PARTO NORMAL	RUA MAJOR WILSON S/N CRISTO
62	CENTRO DE FISIOTERAPIA	RUA MAJOR WILSON S/N CRISTO
63	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO-CAE	RUA MAJOR WILSON S/N CRISTO





64	LABORATORIO MUNICIPAL DE CASTANHAL	RUA CONEGO LEITÃO S/N BAIRRO CENTRO
65	CENTRO DE ZOONOZES	PA 320 KM S/N B. JARDIM DAS ACÁCIAS
66	CADIST	ALAMEDA MANOEL PORPINO S/Nº BAIRRO CRISTO
67	CENTRAL DE VACINAS	RUA ANTONIO HORÁCIO S/N MILAGRE
68	CENTRAL DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA MULHER - CASM	RUA MAJOR WILSON S/N CRISTO
69	CENTRO DE DIAGNOSTICOS	TRAVESSA 67 S/N NOVO ESTRELA
70	ALMOXARIFADO	RUA SEVERIANO SANTOS 1407 SANTA LIDIA

Por fim, conclui-se que se leva em consideração os dados fornecidos pelo Setor de Estatísticas da SMS em ano anterior, demonstra-se justificada a relação de quantitativos destinados a aquisição e atendimento a demanda

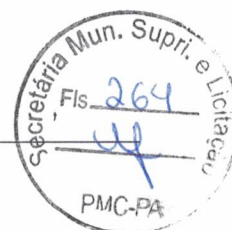
13. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodepreços.com, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

O presente Orçamento tem o valor anual estimado em **R\$ 1.517.007,16 (um milhão e quinhentos e dezessete mil e sete reais e dezesseis centavos).**





O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa preços no Banco de Preços, sendo escolhido para compor o preço de referência a média de preço unitário obtido entre as cotações.

14. QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP é considerado bem comum de acordo com o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, e a forma de contratação será por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

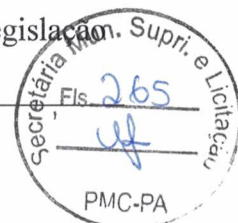
Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, não há obrigatoriedade de indicação de dotação orçamentária nesta fase de planejamento, uma vez que o registro de preços não implica compromisso imediato de despesa, constituindo-se em mera expectativa de contratação futura.

Nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas no momento da efetiva contratação, quando da formalização do instrumento contratual, da emissão da nota de empenho ou de instrumento equivalente, condicionada à existência de necessidade concreta, interesse público devidamente caracterizado e disponibilidade orçamentária.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade quanto ao quantitativo exato e ao momento das aquisições, bem como pela necessidade de garantir maior flexibilidade administrativa, racionalização dos gastos públicos e eficiência na gestão orçamentária.

Ressalta-se que, quando da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as despesas serão devidamente oneradas às dotações orçamentárias próprias do Fundo/Secretaria demandante, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, em estrita observância às normas legais aplicáveis.

Dessa forma, a não indicação da classificação orçamentária nesta fase do Estudo Técnico Preliminar não configura irregularidade, estando plenamente amparada pela legislação.





vigente, pelos princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal, conforme justificativa específica constante no processo administrativo

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Das opções disponíveis no mercado, a única viável é a aquisição de itens de materiais de expediente, uma vez que tais itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Abaetetuba/PA, 03 de dezembro de 2024

17. QUANTO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência será de acordo com o cronograma de entrega, estendido ou não, a depender das alterações dos quantitativos a serem entregues no decorrer do contrato, levando em consideração o ano letivo.

O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

Não se aplica, será demonstrada no Termo de Referência - TR

19. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

20. QUANTO AOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

- IMPACTO AMBIENTAL

Geração de resíduos sólidos

- MEDIDA DE TRATAMENTO





Toda e qualquer situação no que tange ao tratamento de resíduos sólidos fica a cargo da contratada.

- **DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Toda e qualquer situação no que tange ao tratamento de resíduos sólidos fica a cargo da contratada.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

21. LEVANTAMENTO DE MERCADO

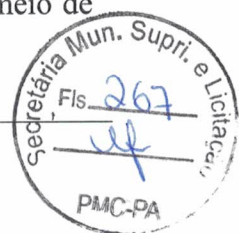
Conforme pesquisa de preços realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Material Expediente.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços, considerando os preços praticados por outros entes no fornecimento dos materiais mencionados, bem como, preços praticados em sites especializados na venda de Materiais Expediente, também foi utilizado o preço atual que a administração vem pagando, sendo assim utilizamos as mesmas como parâmetros para compor a média de preços praticados.

Ciente, justificamos os valores obtidos e a metodologia a ser utilizada, serviram apenas para balizar a administração na busca da melhor proposta para futura e eventual aquisição das materiais mencionados com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. ANÁLISE DE RISCOS

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos principais riscos associados à futura contratação de materiais de expediente, classificados como bens comuns de consumo, a serem adquiridos por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



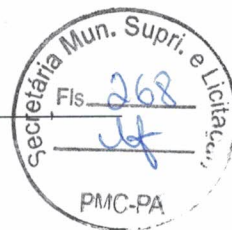
Considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento contínuo de itens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, foram identificados riscos de natureza operacional, administrativa e de planejamento, os quais, embora presentes, são considerados inerentes a esse tipo de contratação e passíveis de adequada mitigação.

Entre os riscos operacionais, destaca-se a possibilidade de atraso na entrega dos materiais, o que pode impactar o regular funcionamento das atividades administrativas. Esse risco será mitigado por meio da definição clara de prazos de fornecimento no instrumento convocatório, da fiscalização permanente da execução da ata de registro de preços e da aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento contratual. Também foi identificado o risco de fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, o qual será reduzido mediante especificações objetivas, conferência rigorosa no ato do recebimento e substituição imediata dos produtos que não atendam aos requisitos exigidos.

No que se refere aos riscos de planejamento, foi identificada a possibilidade de superdimensionamento ou subdimensionamento dos quantitativos estimados. O superdimensionamento pode resultar em baixa utilização da ata de registro de preços, enquanto o subdimensionamento pode ocasionar risco de desabastecimento. Tais riscos serão mitigados mediante estimativas baseadas no consumo histórico, na demanda média anual e na reposição de estoque mínimo, bem como pela realização de pedidos conforme a necessidade real da Administração, característica própria do Sistema de Registro de Preços.

Também foi considerado o risco de variação dos preços de mercado ao longo da vigência da ata de registro de preços, especialmente em razão de fatores econômicos externos. Esse risco será mitigado pela limitação da vigência da ata, pela realização de pesquisa de preços prévia adequada e pela observância dos mecanismos legais de revisão e reajuste, quando cabíveis.

No âmbito administrativo, identificou-se o risco de falhas no controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento, o que pode comprometer a eficiência da contratação. Para mitigar esse risco, será designado fiscal responsável pelo acompanhamento da execução, com registro formal das entregas, ocorrências e eventuais inconformidades. Adicionalmente, o monitoramento contínuo do consumo permitirá o planejamento adequado das requisições, evitando compras emergenciais.





Por fim, foi avaliado o risco de questionamentos por órgãos de controle em razão de falhas formais ou ausência de justificativas técnicas. Esse risco será mitigado por meio da adequada instrução processual, com a juntada de Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda, pesquisa de preços, justificativa do Sistema de Registro de Preços e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que os riscos associados à contratação são classificados como baixos a moderados, compatíveis com a natureza do objeto e plenamente administráveis. As medidas de mitigação propostas são suficientes para reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos identificados, não havendo óbice à continuidade do processo licitatório.

23. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Neste caso o julgamento será por item, entretanto ocorrerá o parcelamento, uma vez que não é justificável a aglutinação dos itens, sendo assim o registro de preços com variáveis empresas é provável conseguirmos menores preços.

24. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

25. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





26. DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, está de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a **futura e eventual aquisição de materiais de expediente, classificados como bens comuns de consumo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanhal/PA.**
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Castanhal/PA, 21 de janeiro de 2026

GABRIEL SILVEIRA LOUREIRO
Coordenador do Apoio Administrativo
Portaria nº 1.766/25

Dou fé, ciência e autorizo,

FRANCINALDO ARAUJO MONTEL
Secretário Municipal de Saúde

Francinaldo Araújo Montel
Secretário M. de Infraestrutura e
Desenvolvimento
Decreto Nº 028/25

